



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



PORTARIA Nº 036/COR-G/2022

Institui e regulamenta o emprego da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar - POPJM da Corregedoria-Geral no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os integrantes da Brigada Militar se apresentam como aqueles profissionais da área da segurança pública que atuam mais próximos das raízes sociais que sustentam a criminalidade e a violência no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a Lei 13.491/2017 modificou o Código Penal Militar e ampliou a competência da Justiça Militar, ocasionando um aumento do rol de crimes considerados militares e em uma maior demanda por parte desta Corregedoria-Geral, para atendimento das determinações do Comando-Geral, Poder Judiciário e Ministério Público, incluindo o crime de abuso de autoridade e as situações de garantia de medidas protetivas de urgência referentes à Lei Maria da Penha, dentre outros;

CONSIDERANDO que a especialidade do Direito Penal Militar e Processual Penal Militar decorre da natureza dos bens jurídicos tutelados, mormente a autoridade, a disciplina, a hierarquia, o serviço, a função e o dever militar, bem como a valorização e proteção do efetivo, que podem ser resumidos na expressão “regularidade das instituições militares”;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Brigada Militar (COR-G) possui um capital intelectual refletido no corpo de Oficiais e Praças capacitados para tratar com a temática em questão, com visão institucional

para ampliar a abrangência de suas atribuições e com perspectivas de ações intersetoriais e transversais;

CONSIDERANDO a ampliação do serviço de Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar para atendimento do Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar – “PM Vítima”, instituído e regulamentado pela Portaria Nº 016/COR-G/2022, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO o contido no artigo 14, Incisos I, II e III da Lei nº. 10.991 de 18 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a Organização Básica da Brigada Militar do Estado e dá outras providências), a qual reza que *“Compete à Corregedoria-Geral: I - cumprir atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comandante-Geral; II - exercer a apuração de responsabilidade criminal, administrativa ou disciplinar; III - fiscalizar as atividades dos órgãos e Militares Estaduais (CF/88) da Brigada Militar, realizando inspeções e correições e sugerindo as medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e eficiência dos serviços”*;

CONSIDERANDO que a possibilidade da realização de inspeções inopinadas em qualquer bem ou material oriundo da Fazenda Pública sob responsabilidade da Administração Policial Militar, face ter sido cedido ao militar, gratuitamente e de forma temporária, devendo a administração agir, em razão de seu poder fiscalizatório, que decorre do poder hierárquico e disciplinar, para prevenir e reprimir a ocorrência de ilícitos nas dependências de áreas sob administração militar (quartéis);

CONSIDERANDO a pertinência de criação de novos mecanismos fiscalizatórios correccionais de cunho operacional, bem como, fiscalizar os componentes dos órgãos e Militares Estaduais da Brigada Militar;

CONSIDERANDO o contido no Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar, em seus artigos 7º, 8º e 12 onde define o exercício da polícia judiciária militar, competência da polícia judiciária militar e medidas preliminares ao inquérito, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão superior de controle disciplinar da Instituição, cabendo-lhe a normatização do exercício da polícia judiciária militar no âmbito da Corporação;

CONSIDERANDO que os Militares Estaduais que compõem a Corporação devem nutrir a consciência do critério de voluntariedade de que se revestiu o seu ingresso, assim como do livre arbítrio que possui em buscar a qualquer momento outros empreendimentos pessoais, o que significa que aqueles que optarem por permanecer na Brigada Militar deverão desenvolver uma relação profissional respeitosa e regida por uma disciplina inquestionável e consciente;

CONSIDERANDO que o cumprimento das normas correccionais é obrigatório a todos os integrantes da Corporação;

CONSIDERANDO que a exigência do cumprimento dos deveres e das obrigações Institucionais, por parte dos superiores hierárquicos, não se trata de exercício de demonstração de força e nem de faculdade, mas sim, congrega regras de condutas inerentes a todos os Policiais Militares do Estado do Rio Grande do Sul, impondo a estes, compromissos bem maiores de crescimento moral e espiritual, para que neste arquétipo exerçam suas funções de polícia militar;

CONSIDERANDO que o princípio da hierarquia pressupõe o respeito entre superiores e subordinados, as partes envolvidas no processo de convívio e atuação das Polícias Militares, onde conhecer e respeitar a hierarquia, a relação entre instrutor e aluno, mestre e aprendiz, é requisito essencial para que ascendamos profissionalmente, nos capacitando a desempenhar atribuições e responsabilidades complexas, proporcionais ao grau hierárquico, conscientes do fluxo de processos entre as esferas hierárquicas, com confiabilidade e lealdade¹;

CONSIDERANDO que o princípio da disciplina é o rigoroso acatamento às ordens emanadas pelos órgãos superiores da pirâmide organizacional. A disciplina é um resultado do fiel acatamento de toda

¹ Disponível em: <http://www.pfvdirens.com.br/breve-reflexao-sobre-disciplina-e-hierarquia/>. Acesso em: 04 ago. 22.

estrutura hierárquica. No que concerne às organizações policiais militares, dado os seus objetivos, missões e efetivos, o sistema disciplinar cresce de importância e há de ser muito mais rígido. A disciplina deve ser consciente, realizando o certo pelo certo, no íntimo de cada um de tomar a atitude correta²;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público, que se apresenta à polícia militar como um dos mais importantes limites da margem da livre decisão, onde a Brigada Militar está legitimada a perseguir o interesse público, em consonância aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade determinar que os serviços de segurança pública devem ser prestados incessantemente, sem interrupções³;

CONSIDERANDO que o princípio da universalidade, inscrito na Constituição Federal de 1988, infere que segurança pública “é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos”, reporta ser a segurança pública um serviço público, não só porque pretende atender aos interesses e às necessidades da coletividade (sentido material), mas também, porque é uma atividade prestada pelo Estado (sentido orgânico), bem como em razão de ser uma tarefa exercida sob a égide das normas de direito público (sentido formal)⁴;

CONSIDERANDO os princípios da cortesia e urbanidade os quais são requisitos do serviço público e traduzem-se em bom tratamento para com a sociedade que, se ineficiente, é dever da Administração intervir para restabelecer seu regular funcionamento⁵;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade, onde os atos praticados pela Administração Pública deverão seguir os parâmetros legais,

² Disponível em: <http://www.pfvdirens.com.br/breve-reflexao-sobre-disciplina-e-hierarquia/>. Acesso em: 04 ago. 22.

³ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

⁴ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

⁵ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

morais, os bons costumes, as regras da boa administração, os princípios da justiça, da equidade e a ideia comum de honestidade, a fim de propor o que for mais útil e melhor para o interesse público⁶;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade informa que os atos praticados pela Administração Pública deverão atender à finalidade do interesse público, evitando, pois, buscar o atendimento do interesse pessoal ou de terceiros, sob pena de incorrer em desvio de finalidade⁷;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, o qual informa que todos os atos da Administração Pública devem ser publicados, com vistas a assegurar não só os efeitos externos dos atos, mas também, a propiciar o controle pelos administrados (controle interno implícito)⁸;

CONSIDERANDO que o princípio da lealdade tem natureza moral, traduzindo-se na maneira de ser da investigação e obtenção de provas, respeitando os direitos da pessoa, impondo à polícia militar a obrigatoriedade de respeitar a dignidade da pessoa humana⁹;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, sendo um dos mais modernos princípios da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da sociedade e de seus membros¹⁰;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia, que se traduz em uma medida do alcance dos resultados, sendo a capacidade de realizar o fim público de modo correto ou conseguindo resultados;

CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade trata de impor limites à discricionariedade administrativa, objetivando dispor que as

⁶ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

⁷ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

⁸ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

⁹ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

¹⁰ Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-artigos/4440-artigo-do-magistrado-carlos-henrique-jardim-da-silva/file>. Acesso em: 03 ago. 22.

restrições de direitos impostas pela Brigada Militar devem ater-se aos fins em nome dos quais são estabelecidas ou permitidas;

CONSIDERANDO que o princípio da prevenção é revestido de cautela e de cuidado, objetivando evitar o dano à segurança pública, com vistas a impedir a prática de atividades causadoras de danos para a sociedade;

CONSIDERANDO que o princípio da precaução visa evitar fatos causadores de descontrole à segurança pública, devendo ser adotadas medidas que visam dar subsídios à construção da prevenção;

CONSIDERANDO que o princípio da efetividade policial relaciona-se diretamente com o ciclo de polícia, onde, o local e momento da intervenção, deve ser realizada por meio de ações organizadas de policiamento ostensivo e de investigação de modo a diminuir os incidentes criminais;

CONSIDERANDO que os preceitos da ética são baseados no profissionalismo, na responsabilidade, na legitimidade e na autonomia, tendo como alicerces as virtudes da prudência, da coragem, da justiça, da lealdade e da honestidade;

CONSIDERANDO que a preservação da ordem pública é um conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum¹¹;

CONSIDERANDO que a missão originária da Brigada Militar é a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, cabendo-lhe também, no caráter residual, agir quando há falência operacional dos outros órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que a Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar é uma ferramenta para se aperfeiçoar a eficácia do Serviço Policial

¹¹ Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/04/20/o-que-e-ordem-publica/>. Acesso em: 04 ago. 22.

Militar, melhorando o controle dos delitos e infrações disciplinares e otimizando a racionalização das ações de fiscalização da Brigada Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, bem como diante da previsão do inciso I do parágrafo único do art. 14 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar (POPJM)** no âmbito da Brigada Militar, formada por Militares Estaduais da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, bem como aprovado o **Plano Operacional** do emprego da referida Patrulha, conforme anexos.

§1º A Patrulha terá como escopo principal o emprego no **Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar - PM Vítima**, bem como a fiscalização de bens e as atividades dos Órgãos e Militares Estaduais da Brigada Militar, buscando a racionalização e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

§ 2º Caberá, também, a Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar:

I – comparecer em ocorrências de repercussão verificando o cumprimento das providências legais e das normas da Corporação e, mediante determinação do Corregedor-Geral, avocar as providências de PJM;

II - acompanhar e/ou executar o cumprimento de ordens judiciais e requisições ministeriais;

III – executar e/ou apoiar o cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e dos Mandados de Prisão;

IV – receber, administrar e executar a entrega de intimações e documentos requisitados por órgãos competentes;

V – adotar e/ou acompanhar as medidas preliminares ao Inquérito Policial Militar previstas no §2º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, conforme prevê o art. 12 do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Programa PM Vítima

Art. 2º Com relação ao Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar - PM Vítima, são atribuições da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar a operacionalização da identificação, do auxílio, do apoio e da proteção dos integrantes da Brigada Militar nos casos enquadrados no referido programa, conforme a Portaria 016/Cor-G/2022 e seus anexos.

Seção II

Da fiscalização das atividades dos Órgãos Policiais Militares e dos Militares Estaduais da Brigada Militar

Art. 3º Com relação à fiscalização de bens e das atividades dos Órgãos Policiais Militares (OPM) e Militares Estaduais da Brigada Militar buscando a racionalização e eficiência dos serviços, de acordo com determinação do Comando da Brigada Militar ou cronograma estabelecido pela Corregedoria-Geral, são atribuições da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar:

I - realizar fiscalização dos contingentes operacionais lançados no terreno e permanências dos Quartéis, Grupamentos, Pelotões, Batalhões, Comandos Regionais, Órgãos Especiais e Departamentos, postos de

policciamento e estabelecimento prisional policial militar, no tocante as atividades de jornada de trabalho, área de atuação, apresentação pessoal, posse e uso de aprestos, equipamentos de proteção individual e outros materiais necessários à execução de serviços, postura e compostura e legalidade das ações;

II - verificar se o policial militar, na execução do policiamento ostensivo, encontra-se cumprindo fielmente seus cartões programas (ou similar), assim como se os deslocamentos executados estão devidamente autorizados por quem de direito;

III - conferir o armamento e munições de uso regular e adequado, não sendo tolerado o uso de armamento particular na execução do serviço;

IV - fiscalizar as dependências do quartelamento, inspecionando, entre outros, cômodos e peças, armários funcionais e cautelados ao efetivo;

V - verificar as condições de segurança, estrutura física, limpeza e organização dos OPMs, bem como o estacionamento de viaturas e veículos particulares;

VI - realizar a inspeção de e nas viaturas;

VII - realizar a conferência do efetivo escalado, disponível e indisponível;

VIII - conferir a documentação pessoal e operacional de posse obrigatória do policial militar;

IX - realizar a busca pessoal, no caso de fundada suspeita, observando os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio.

CAPÍTULO III
DOS PEDIDOS DOS COMANDANTES

Art. 4º Os comandantes que necessitarem e/ou tiverem interesse das ações da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar em sua área de ação (caráter geral ou para casos específicos), poderão solicitar à Corregedoria-Geral por intermédio do e-mail: corregedoria@bm.rs.gov.br.

CAPÍTULO IV
DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Corregedor-Geral da Brigada Militar poderá requisitar qualquer tipo de documentação necessária ao cumprimento das medidas legais decorrentes das ações de Polícia Judiciária Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 08 de agosto de 2022.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO I



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



PLANO OPERACIONAL

PATRULHA OSTENSIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

1. MISSÃO:

À Corregedoria-Geral da Brigada Militar caberá à execução da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, através da Subcorregedoria de Polícia Judiciária Militar, tendo por incumbência:

- a. Cumprir Mandados de Busca e Apreensão;
- b. Cumprir Mandados de Prisão;
- c. Acompanhar e/ou executar o cumprimento de ordens judiciais;
- d. Realizar a fiscalização da conduta dos militares estaduais, tanto de serviço quanto de folga, através do Patrulhamento de Polícia Judiciária Militar;
- e. Comparecer em ocorrências de repercussão, objetivando verificar o cumprimento das providências legais e das normas da Corporação e, mediante determinação do Comandando-Geral e do Corregedor-Geral, avocar as providências de Polícia Judiciária Militar;
- f. Receber, administrar e executar a entrega de intimações e documentos requisitados por órgãos competentes;
- g. Adotar e/ou acompanhar as medidas preliminares ao Inquérito Policial Militar previstas no §2º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, conforme prevê o art. 12 do mesmo diploma legal.

2. PATRULHA OSTENSIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR:

Consiste em uma equipe ostensiva “fardada” pronta para realizar a fiscalização dos Militares Estaduais, de serviço ou de folga, bem como apoiar no cumprimento de medidas cautelares (mandado de prisão/busca e apreensão) e apoio ao Programa PM Vítima da Brigada Militar.

A fiscalização tem como objetivo apoiar em profundidade os Comandantes Regionais e Comandantes de OPM de toda circunscrição do Estado, em complemento à fiscalização operacional já realizada pelo próprio Comando da área, informando as alterações e tomando as providências de Polícia Judiciária Militar adequadas ao tipo.

Considerando a necessidade de complementar as ações realizadas pelos Comandos locais, torna-se imperioso que, por meio da Corregedoria-Geral, em cumprimento das ordens do Comando da Corporação, seja adotada postura proativa de apoio à manutenção e preservação da disciplina militar.

Dessa forma, objetivando cumprir as atribuições da Corregedoria-Geral, competência originária na execução de providências de Polícia Judiciária Militar no âmbito da Brigada Militar, a Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar visa apoiar os programas desenvolvidos pela Instituição, de acordo com a Diretriz Geral de Correição nº 38, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022, como por exemplo:

- a. FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA ATUAÇÃO OPERACIONAL;**
- b. ATENDIMENTO AO PROGRAMA PM VÍTIMA;**
- c. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E REGULAMENTOS;**
- d. ORIENTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL.**

A Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar será composta por 03 (três) ou 04 (quatro) Policiais Militares, comandados por Oficial e/ou Graduado, ostensivamente fardados e equipados em VTR Ostensiva.

As áreas de atuação seguirão um cronograma da Corregedoria-Geral, de acordo com análise de critérios técnicos de avaliação.

Toda atuação e emprego do efetivo será planilhado semanalmente, a fim de que seja prevista fiscalização em todos os Comandos/Departamentos do Estado, em turnos e dias alternados.

Serão fiscalizados os efetivos empregados (a pé, motorizado, bicicleta, montado, permanência) e em trânsito (folga/dispensados), viaturas e instalações de Sede de OPM, Cias, Bases Comunitárias, Pelotões, Postos de Atendimento, dentre outros.

A equipe da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá preencher um relatório próprio com todas as alterações verificadas, constando os dados necessários à identificação dos policiais militares, locais, data e horário, bem como o detalhamento das alterações encontradas e procedimentos adotados.

Ao final da atuação (turno), será registrado um BOPM, no caso de constatação de irregularidades, e encaminhado ao Chefe de Seção, para fins de apreciação e posterior encaminhamento ao Corregedor-Geral.

2.1 OBJETIVOS DA PATRULHA OSTENSIVA DE PJM:

- a. **PRESERVAR A HIERARQUIA E A DISCIPLINA;**
- b. **PREVENIR DESVIOS DE CONDUTA;**
- c. **DIMINUIR TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES E CRIMES;**
- d. **MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO A COMUNIDADE;**
- e. **PRESERVAR A BOA IMAGEM DA INSTITUIÇÃO.**

2.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- a. **ATENDER ÀS DIRETRIZES OPERACIONAIS;**
- b. **CONTROLAR A ATUAÇÃO DO EFETIVO;**
- c. **REDUZIR OS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES;**
- d. **PADRONIZAR CONDUTAS;**
- e. **ATENDER AOS ANSEIOS DO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO;**
- f. **MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA BRIGADA MILITAR.**

3. PLANO DE FISCALIZAÇÃO:

a) **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DIÁRIA, escalada em turnos de 24h e/ou 12h, de acordo com o planejamento operacional da Corregedoria-Geral:**

- a. FISCALIZAÇÃO DE GUARNIÇÃO OSTENSIVA MOTORIZADA;
- b. FISCALIZAÇÃO SEDE DE PEL, GPM, BASE COMUNITÁRIA E PA;
- c. FISCALIZAÇÃO EFETIVO A PÉ EM SERVIÇO;
- d. FISCALIZAÇÃO EFETIVO EM TRÂNSITO (FOLGA/DESLOCAMENTO);
- e. FISCALIZAÇÃO DE EFETIVO MONTADO E DE BICICLETA.

b) **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – escala de acordo com a necessidade e planejamento operacional da Corregedoria-Geral:**

- a. FISCALIZAÇÃO DE GUARNIÇÃO OSTENSIVA MOTORIZADA;
- b. FISCALIZAÇÃO SEDE DE PEL, GPM, BASE COMUNITÁRIA E PA;
- c. FISCALIZAÇÃO EFETIVO A PÉ EM SERVIÇO;
- d. FISCALIZAÇÃO EFETIVO EM TRÂNSITO (FOLGA/DESLOCAMENTO/INDISPONÍVEL);
- e. FISCALIZAÇÃO DE EFETIVO MONTADO E DE BICICLETA.

4. EM CASO DE FLAGRANTE DE CRIME MILITAR

Em caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará a voz de prisão e fará a condução do preso, sendo o Auto de Prisão em Flagrante Militar (APFM) presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou pelo Oficial de Serviço, conforme art. 245 do CPPM.

De acordo com a Diretriz Geral de Correição nº. 038, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022, as atribuições de Polícia Judiciária Militar, exercidas

para a apuração de fatos ou indícios que, em tese, configurem crime militar, devem ser desenvolvidas pelas autoridades previstas no art. 7º do CPPM, bem como, as definidas na presente Diretriz, recaindo a Oficial do Quadro de Estado-Maior da Brigada Militar (Oficial QOEM) ou do Quadro de Oficiais Especialistas em Saúde (Oficial QOES).

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Na hipótese de serem constatadas irregularidades administrativas, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, bem como será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e adoção de providências.

Não sendo constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ainda, ao terminar a fiscalização, o Encarregado verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar para a melhoria do processo de gestão institucional.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO II



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS EQUIPES DE PATRULHA OSTENSIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

1) ATIVIDADES CRÍTICAS

- a. Momento da abordagem e apresentação pessoal;
- b. Fiscalização dos Policiais Militares;
- c. Fiscalização do local e viaturas;
- d. Atenção para atendimento de ocorrências.

2) SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- a. Ao chegar ao local, os integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar aguardam o estacionamento da viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, mantendo o sistema luminoso “giroflex” acionado, posteriormente, desembarcam;
- b. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, juntamente com o seu auxiliar, se dirige ao PM, sempre de frente para os policiais e os cumprimentam cordialmente;
- c. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual dos policiais militares;
- d. O auxiliar anotar o Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo do policial fiscalizado, além do endereço completo do local, hora da fiscalização, função exercida e demais informações que julgar necessárias;
- e. Enquanto o auxiliar preenche o relatório, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar coordena a fiscalização dos policiais, observando a apresentação pessoal e as

- condições do fardamento, dos equipamentos utilizados e da documentação;
- f. Sempre deverá ser realizada a fiscalização da e na VTR, seu interior, bagageiro e materiais coletivos;
 - g. A busca pessoal e em materiais individuais será realizada em caso de fundada suspeita, circunstanciando o fato em relatório;
 - h. Em se tratando de Posto Fixo deverão ser fiscalizadas todas as peças e cômodos;
 - i. Na hipótese de ser constatada irregularidade será lavrado o correspondente BOPM;
 - j. Em caso de irregularidade deverá ser informado e/ou solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial, o qual deverá adotar providências no sentido de sanar as irregularidades constatadas;
 - k. O Militar Estadual fiscalizado será informado das irregularidades apontadas pela Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar;
 - l. No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço;
 - m. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar;
 - n. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.

3) RESULTADOS ESPERADOS

- a. Postura adequada dos policiais militares integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar durante a fiscalização;

- b. Proatividade no preenchimento das documentações pertinentes a realização da fiscalização;
- c. Realizar a abordagem observando os preceitos técnicos vigentes, principalmente no tocante a segurança dos envolvidos na realização da fiscalização;
- d. Aperfeiçoamento dos procedimentos fiscalizatórios, através da rotina e boas práticas;
- e. Conhecimento técnico para que possa auxiliar no esclarecimento das dúvidas dos policiais militares fiscalizados.

4) AÇÕES CORRETIVAS

- a. Verificar as condições de emprego do Policial Militar no local;
- b. Sanar as irregularidades constatadas no local;
- c. Responder as dúvidas dos policiais militares;
- d. Corrigir a postura dos policiais militares fiscalizados;
- e. Acionar o Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para que tome as providências necessárias, sanando as irregularidades.

5) POSSIBILIDADES DE ERROS

- a. Não apontar irregularidades durante a fiscalização;
- b. Não realizar as anotações corretas em Relatório de Serviço;
- c. Não manter a postura principalmente no momento do diálogo, usando gírias.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO III



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



FISCALIZAÇÃO DE GUARNIÇÃO OSTENSIVA MOTORIZADA

- a. Durante o patrulhamento, ao avistar uma guarnição motorizada, executar a devida sinalização de parada, se for o caso, pois a VTR poderá estar em PB;
- b. Os integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar aguardam o estacionamento da viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, posteriormente, desembarcam;
- c. Estacionada a viatura, o motorista da Patrulha Ostensiva de PJM, desembarca e se coloca próximo à porta dianteira oposta à circulação da via e permanece atento a rede de rádio e a segurança;
- d. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, Encarregado da Fiscalização, juntamente com seu Auxiliar, aproxima-se dos policiais militares, sempre de frente e os cumprimentam cordialmente;
- e. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual dos policiais e solicita documentos de identificação, habilitação e documentação operacional;
- f. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, após verificar as funcionais, as entrega ao Auxiliar que fará o registro no Relatório, anotando as informações pertinentes (Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo, endereço do local, hora da fiscalização e prefixo de viatura);
- g. Enquanto o auxiliar realiza o registro, o encarregado faz a fiscalização dos policiais, observando a apresentação pessoal (fardamento, material,

armamento, equipamentos e viatura - condições de manutenção e limpeza), solicitando que seja aberta, verificando minuciosamente seu interior e bagageiro;

- h. Durante a fiscalização o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá verificar se o Militar Estadual tem conhecimento de sua missão e pontos críticos do local onde está empregado;
- i. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verifica se os policiais militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar;
- j. A busca pessoal poderá ser realizada no caso de fundada suspeita, observando-se os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio;
- k. Ao término da fiscalização e registro, a documentação pessoal será devolvida aos policiais militares.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, caso necessário, será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e providências.

No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço, conforme art. 245 do CPPM e Diretriz Geral de Correição nº. 038, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022.

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.



Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

MODELO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRIGADA MILITAR Corregedoria-Geral	POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO	ORIGEM:	
		DATA:	
		HORA:	
EQUIPE:		UOP:	
		SUB OP:	
LOCAL E EFETIVOS FISCALIZADOS			
ATIVIDADES CRÍTICAS:	SIM	NÃO	ANOTAÇÃO:
1. A GU estava atenta ao movimento e a chegada da equipe?			
2. A GU estava fardada e equipada adequadamente?			
3. Tinham conhecimento da missão e de pontos críticos da área?			
4. A VTR estava limpa e organizada?			
5. A VTR estava com suas condições mecânicas adequadas?			
6. Havia arma longa? Qual? Em condições de uso?			
7. Havia cartão programa para a Vtr?			
8. Os equipamentos obrigatórios (CTB) da viatura estavam em condições?			
9. Foi constatada alguma alteração de humor e temperamento?			
10. A postura dos policiais da GU, durante a fiscalização, foi regulamentar?			
11. Os esclarecimentos foram oportunos?			
OBSERVAÇÕES REALIZADAS			

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR CORREGEDORIA-GERAL



FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO NO PROCESSO A PÉ EM SERVIÇO

- a. Durante o patrulhamento, ao avistar uma equipe e/ou policial a pé, estacionar a viatura, próximo ao(s) policial(s);
- b. Os integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar aguardam o estacionamento da viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, e desembarcam;
- c. Estacionada a viatura, o motorista da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, desembarca e se coloca próximo à porta dianteira oposta à circulação da via e permanece atento a rede de rádio e a segurança;
- d. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, Encarregado da Fiscalização, juntamente com seu Auxiliar, aproxima-se dos Policiais Militares, sempre de frente e os cumprimentam cordialmente;
- e. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual dos policiais e solicita documentos de identificação, habilitação e documentação operacional;
- f. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, após verificar as Carteiras de Identidade funcionais, as entrega ao Auxiliar que fará o registro no Relatório, anotando as informações pertinentes (Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo, endereço do local, hora da fiscalização);
- g. Enquanto o auxiliar realiza o registro, o encarregado faz a fiscalização do(s) policial(s), observando a apresentação pessoal (fardamento, equipamentos, armamento);
- h. Durante a fiscalização o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá verificar se o Militar Estadual tem

conhecimento de sua missão e pontos críticos do local onde está empregado;

- i. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verifica se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar;
- j. A busca pessoal poderá ser realizada no caso de fundada suspeita, observando-se os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio;
- k. Ao término da fiscalização e registro, a documentação pessoal será devolvida aos policiais militares.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, caso necessário, será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e providências.

No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço, conforme art. 245 do CPPM e Diretriz Geral de Correição nº. 038, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022.

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

MODELO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRIGADA MILITAR Corregedoria-Geral	POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ	ORIGEM:
		DATA:
		HORA:
EQUIPE:		UOP:
		SUB OP:
LOCAL E EFETIVOS FISCALIZADOS		

ATIVIDADES CRÍTICAS:	SIM	NÃO	ANOTAÇÃO:
1. O Policial Militar estava atento ao movimento e a chegada da Patrulha Ostensiva de PJM?			
2. O Policial Militar estava fardada adequadamente?			
3. Estava equipado adequadamente?			
4. Tinham conhecimento da missão e de pontos críticos da área?			
5. Tinha documentação operacional completa?			
6. Havia cartão programa para o posto?			
7. O PM estava com a apresentação pessoal regulamentar? (cabelo, barba, unhas, brincos, acessórios, maquiagem)			
8. Foi constatada alguma alteração de humor e temperamento?			
9. A postura dos PM da durante a fiscalização foi regulamentar?			
10. Os esclarecimentos foram oportunos?			
OBSERVAÇÕES REALIZADAS			

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR CORREGEDORIA-GERAL



FISCALIZAÇÃO SEDE DE PEL, GPM, BASE COMUNITÁRIA E PA

- a. Ao chegar no local a ser fiscalizado, todos os integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverão observar o ambiente, aguardar o estacionamento da viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, posteriormente, desembarcarem;
- b. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, encarregado da fiscalização, juntamente com o seu auxiliar, adentra ao OPM, e após a apresentação individual dos policiais informa o motivo pelo qual está no local e solicita a presença do Oficial de Serviço, Sargento de Dia ou Adjunto, o qual deverá fornecer cópia da escala de serviço para verificação e demais documentos atinentes ao serviço;
- c. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual dos policiais e solicita documentos de identificação;
- d. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, após verificar as Carteiras de Identidade Funcionais, as entrega ao Auxiliar que fará o registro no Relatório, anotando as informações pertinentes (Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo, endereço do local, hora da fiscalização);
- e. Enquanto o auxiliar realiza o registro, o encarregado faz a fiscalização dos Policiais Militares, observando a apresentação pessoal (fardamento, material, armamento, equipamentos e viaturas do local);
- f. Após verificar a apresentação pessoal dos Policiais Militares, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar irá

coordenar a inspeção das instalações, solicitando o acesso a todos os cômodos e peças do local, verificando minuciosamente todas as dependências do estabelecimento inspecionado (condições de organização, manutenção e limpeza) – arrecadação das armas, armários funcionais e cautelados dos Policiais Militares;

- g. Durante a fiscalização o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá verificar se o Militar Estadual tem conhecimento de sua missão e pontos críticos do local onde está empregado;
- h. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verifica se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar;
- i. A busca pessoal poderá ser realizada no caso de fundada suspeita, observando-se os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio;
- j. Ao término da fiscalização e registro, a documentação pessoal será devolvida aos policiais militares.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, caso necessário, será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e providências.

No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço, conforme art. 245 do CPPM e Diretriz Geral de Correição nº. 038, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022.

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.



Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

MODELO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRIGADA MILITAR Corregedoria-Geral	SEDE DE PELOTÃO / GRUPO / BASE	ORIGEM:	
		DATA:	
		HORA:	
EQUIPE:		UOP:	
		SUB OP:	
LOCAL E EFETIVOS FISCALIZADOS			
ATIVIDADES CRÍTICAS:	SIM	NÃO	ANOTAÇÃO:
As instalações estão adequadas?			
Os Policiais Militares estavam atentos ao movimento e a chegada da Patrulha Ostensiva de PJM?			
O comandante/responsável estava presente?			
Os PMs estavam equipados e fardados adequadamente?			
As armas e munições estavam em local adequado?			
As instalações físicas em geral, estavam conservadas e limpas?			
O local para recepção da comunidade é adequado e organizado?			
Verificar se possuem “quadro mural”, organizado e com informações para o efetivo de serviço?			
As escalas de serviço e mapas estavam organizadas e arquivadas corretamente?			
Havia televisores, rádios ligados?			
Existe comunicação no local (telefone / rádio)?			
O OPM tem cozinha e banheiro? Estavam limpos e organizados?			
O alojamento atende as necessidades? Citar condições gerais.			
A postura dos policiais Militares durante a fiscalização foi regulamentar?			
Os esclarecimentos foram oportunos?			
OBSERVAÇÕES REALIZADAS (utilizar o verso)			

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO VI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



FISCALIZAÇÃO DE EFETIVO MONTADO E DE BICICLETA

- a. Os procedimentos adotados por ocasião da fiscalização de efetivo montado ou de bicicleta se assemelham ao realizado ao efetivo a pé, porém, devem ser observados itens específicos, como padronização de material e equipamentos;
- b. Ao avistar efetivo montado ou de bicicleta a equipe deverá estacionar a viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, próximo aos policiais e desembarcar;
- c. Estacionada a viatura, o motorista da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, desembarca e se coloca próximo à porta dianteira oposta à circulação da via e permanece atento a rede de rádio e a segurança;
- d. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, Encarregado da Fiscalização, juntamente com seu Auxiliar, aproxima-se dos Policiais Militares, sempre de frente e os cumprimentam cordialmente;
- e. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual dos policiais e solicita documentos de identificação, habilitação e documentação operacional;
- f. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, após verificar as Carteiras de Identidade Funcionais, as entrega ao Auxiliar que fará o registro no Relatório, anotando as informações pertinentes (Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo, endereço do local, hora da fiscalização);

- g. Enquanto o auxiliar realiza o registro, o encarregado faz a fiscalização do(s) policial(s), observando a apresentação pessoal (fardamento, equipamentos, armamento);
- h. Durante a fiscalização o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá verificar se o Militar Estadual tem conhecimento de sua missão e pontos críticos do local onde está empregado;
- i. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verifica se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar;
- j. A busca pessoal poderá ser realizada no caso de fundada suspeita, observando-se os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio;
- k. Ao término da fiscalização e registro, a documentação pessoal será devolvida aos policiais militares.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, caso necessário, será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e providências.

No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço, conforme art. 245 do CPPM e Diretriz Geral de Correição nº. 038, publicada no BG nº 103 de 01/06/2022.

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar



MODELO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRIGADA MILITAR Corregedoria-Geral	POLICIAMENTO MONTADO E/OU BICICLETA	ORIGEM: DATA: HORA:
EQUIPE:		UOP: SUB OP:
LOCAL E EFETIVOS FISCALIZADOS		

ATIVIDADES CRÍTICAS:	SIM	NÃO	ANOTAÇÃO:
1. O Policial Militar estava atento ao movimento e a chegada da Patrulha Ostensiva de PJM?			
2. O Policial Militar estava fardada adequadamente?			
3. Estava equipado adequadamente?			
4. Tinham conhecimento da missão e de pontos críticos da área?			
5. Tinha documentação operacional completa?			
6. Havia cartão programa para o posto?			
7. O PM estava com a apresentação pessoal regulamentar? (cabelo, barba, unhas, brincos, acessórios, maquiagem)			
8. Foi constatada alguma alteração de humor e temperamento?			
9. A postura dos PM durante a fiscalização foi regulamentar?			
10. Os esclarecimentos foram oportunos?			
OBSERVAÇÕES REALIZADAS			

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR CORREGEDORIA-GERAL



FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO EM TRÂNSITO (FOLGA/DESLOCAMENTO) E INDISPONÍVEL

- a. Durante o patrulhamento, ao avistar um Militar Estadual a pé (a paisana), estaciona a viatura, próximo ao policial;
- b. Os integrantes da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar aguardam o estacionamento da viatura em local seguro e de conformidade com a legislação de trânsito, posteriormente, desembarcam;
- c. Estacionada a viatura, o motorista da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, desembarca e se coloca próximo à porta dianteira oposta à circulação da via e permanece atento a rede de rádio e a segurança;
- d. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, Encarregado da Fiscalização, juntamente com seu Auxiliar, aproxima-se do Policial Militar, sempre de frente e os cumprimentam cordialmente;
- e. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar recebe a apresentação individual do policial militar e questiona se ele está armado, solicitando a arma para segurança de todos durante a fiscalização;
- f. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar solicita a documentação (identidade funcional /CRAF);
- g. O Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, após verificar as Carteiras de Identidade Funcionais, as entrega ao Auxiliar que fará o registro no Relatório, anotando as informações

pertinentes (Posto ou Graduação, Identidade Funcional, OPM, nome completo, endereço do local, hora da fiscalização);

- h. Enquanto o auxiliar realiza o registro, o encarregado faz a fiscalização do(s) policial(s), observando a apresentação pessoal (fardamento, equipamentos, armamento);
- i. Durante a fiscalização o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar deverá verificar se o Militar Estadual tem conhecimento de sua missão e pontos críticos do local onde está empregado;
- j. Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verifica se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar;
- k. A busca pessoal poderá ser realizada no caso de fundada suspeita, observando-se os preceitos éticos, morais e preservando a imagem institucional, além de circunstanciar tal atitude em relatório próprio;
- l. Ao término da fiscalização e registro, a documentação pessoal será devolvida aos policiais militares.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, estas serão comunicadas, em Relatório e BOPM, caso necessário, será solicitada a presença do Oficial de Serviço com responsabilidade territorial para conhecimento e providências.

No caso de flagrante de crime militar, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar dará voz de prisão, sendo o condutor da ocorrência. O Auto de Prisão em Flagrante Militar será presidido pelo Comandante do OPM com responsabilidade territorial ou Oficial QOEM/QOES de Serviço, conforme art. 245 do CPPM e Diretriz Geral de Correição n°. 038, publicada no BG n° 103 de 01/06/2022.

Os Comandos Regionais que possuem escala de Oficial QOEM (Oficial Supervisor) no âmbito do respectivo Comando Regional, este presidirá o flagrante delito militar.

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a equipe se despede e dá prosseguimento na Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar.

Ao terminar a fiscalização, o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar verificará se os Policiais Militares têm alguma informação, sugestão ou pergunta a realizar referente aos procedimentos realizados.



Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

MODELO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

BRIGADA MILITAR Corregedoria-Geral	EFETIVO EM TRÂNSITO FOLGA / DESLOCAMENTO /INDISPONÍVEL	ORIGEM:
		DATA:
		HORA:
EQUIPE:		UOP:
		SUB OP:
LOCAL E EFETIVOS FISCALIZADOS		

ATIVIDADES CRÍTICAS:	SIM	NÃO	ANOTAÇÃO:
1. Qual a situação funcional do ME?			
2. Está regular com seu OPM?			
3. Possui arma particular e/ou funcional cautelada?			
4. Qual o motivo de estar naquele local?			
5. A documentação pessoal (ID – CRAF) estão regulares?			
6. Foi constatada alguma alteração de humor e temperamento?			
7. A postura do policial durante a fiscalização foi regulamentar?			
8. Os esclarecimentos foram oportunos?			
OBSERVAÇÕES REALIZADAS			

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO VIII



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO / APOIO COM PROVIDÊNCIAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

I – OBJETO:

O presente relatório tem por objetivo informar o Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Brigada Militar sobre as ações de fiscalização no emprego da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar - POPJM da Corregedoria-Geral, conforme Portaria nº 036/COR-G/2022.

II – FATO:

A Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral composta pelo **efetivo** XXXX deslocou até o local, data, hora, entrando em contato com o XXXX, ME responsável.

Foram fiscalizados os XXXX locais e preenchidos os documentos que foram anexados/analísados, bem como cópia das ocorrências e documentos operacionais, fotos do local dos fatos; a equipe teve acesso ao material/viaturas utilizadas, bem como entrevistou a guarnição, efetivo envolvido, os quais foram entrevistados _ouvidos em separado, conforme a necessidade, confrontados em suas versões com as informações disponíveis, fotos juntadas.

Com relação as providências de Polícia Judiciária Militar (relatar quais as providências foram adotadas no local do fato) pelo Oficial/Cmdo responsável; lavratura de BOPM, abertura de procedimento, necessidade de providências, APFD, oitiva com os PMs, apreensão de armas, verificar testemunhas.

Da fiscalização verificou-se que (relatar a dinâmica), juntando a documentação anexa.

Segundo relato da GU (fiscalizada), constar o que a GU (fiscalizada) relatou sobre o fato, entrevistando-os individualmente. Apontando os fatos controversos nas documentações recolhidas.

No caso de acompanhamento em ocorrências de repercussão, objetivando verificar o cumprimento das providências legais e das normas da Corporação, alguns aspectos devem ser ressaltados no tocante a ocorrência, quais sejam (aqui devem constar as reais impressões, constatações formais, procedimentos adotados ou não adotados, que servirão de base para o Comando tomar decisão).

III – DO POLICIAL MILITAR:

1.1) Identificação:

	Nome:	
	Posto ou Grad:	
	Id. Funcional:	
	Data de Inclusão:	
	Data de Nascimento:	
	Lotação:	

1.2) BOPMs registrados:

Número	Status	Tipificação	Data	Situação	Procedimento Originado

1.3) Processos e/ou Procedimentos Administrativos:

Tipo	Número	OPM	Status	Situação	Solução

IV – DOS CIVIS:

1. Identificação:

	Nome:	
	Alcunha:	
	RG:	
	Data Nasc:	
	Filiação:	
	Natural:	
	Endereço:	
OCORRÊNCIAS POLICIAIS COMO AUTOR		
1. Tráfico de entorpecentes – 2x		
PROCEDIMENTOS POLICIAIS		
1. Inquérito Policial 515/2021/100921/A – Tráfico de entorpecentes		

	Nome:	
	Alcunha:	
	RG:	
	Data Nasc:	
	Filiação:	
	Natural:	
	Endereço:	
OCORRÊNCIAS POLICIAIS COMO AUTOR		
Tráfico de entorpecentes – 3x		Homicídio – 3x
PROCEDIMENTOS POLICIAIS		
1. Inquérito Policial 1045/2016/100921/A – Tráfico de entorpecentes; 2. Inquérito Policial 1890/2016/100921/A – Tráfico de entorpecentes 3. TC 400/2019/983411/B – Posse e entorpecentes		

V- MEDIDAS DE PJM PRELIMINARES ADOTADAS:

- 1) Registrado o BOPM **NÚMERO SGC-BM: xxxxx.xx.xxxxx.xxxxx;**
- 2) Foi realizado o xxx....

VI- CONCLUSÃO:

Relato das providências adotadas, orientações transmitidas e apoio realizado. Ainda, ao final, deve o Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar constar fotos obtidas/capturadas no local, com explicações e

apontamentos, exemplificando/explicando a cena e documentos preenchidos anexos.

Porto Alegre, RS, xx de xxxx de xxxx.

NOME DO CHEFE DE EQUIPE – Posto/Graduação
Comandante da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar
Corregedoria-Geral

REVISADO EM: ____ / ____ / ____.

NOME DO OFICIAL DE SV – 1º Ten QTPM

Oficial de Serviço
Corregedoria-Geral

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO IX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL¹²

1) Dados da OPM

- a) Local:
- b) Endereço:
- c) Município:
- d) Telefones:
- d) Nome do Comandante (Posto/Graduação):

Seção I – Identificação da Equipe de PPJM

- a) Nome (Posto/Graduação):
- b) Data da visita:
- c) Vtr/Prefixo:

Seção II - Administração

- 2.1 Comandante da OPM:
- 2.2 Posto:
- 2.3 Efetivo de Militares:
 - 2.3.1 Previsto:
 - 2.3.2 Existente:
 - 2.3.3 Em atividade operacional:
 - 2.3.4 Em atividade administrativa:
 - 2.3.5 Oficiais (especificar o Posto):
 - 2.3.6 Praças (especificar a Graduação)

Seção III- Logística

- 3.2 Existem na Organização Militar instrumentos de menor potencial ofensivo (Lei nº 13.060/2014): () SIM () NÃO
- 3.2.1 () Gás lacrimogêneo

¹² O presente documento foi produzido em conformidade com relatório lavrado pelo Ministério Público quando da realização de fiscalização de controle externo, servindo, portanto, de base para que os Comandantes possam adotar providências no sentido de atender os questionamentos de forma mais célere quando do recebimento do Ministério Público em suas OPMs.

- 3.2.2 () Elastômero (bala de borracha)
- 3.2.3 () Arma de eletrochoque (teaser)
- 3.2.4 () Spray de pimenta
- 3.2.5 () Arma de impacto (cassetete, bastão e tonfa)
- 3.2.6 () Outros
- 3.3 A OPM disponibiliza pelo menos dois itens de menor potencial ofensivo para cada policial? (itens 8 e 13, Portaria Interministerial n 4.226/2010) () SIM () NÃO
- 3.4 Quantidade total de viaturas:
- 3.5 Quantidade de viaturas Ostensiva:
- 3.6 Quantidade de viaturas descaracterizadas:
- 3.7 Quantidade de viaturas indisponíveis/baixadas:
- 3.8 Há veículos apreendidos sob a guarda da OPM? () SIM () NÃO
- 3.8.1 (se sim) Há depósito de veículos apreendidos?() SIM () NÃO
- 3.8.2 (se sim) Há veículos apreendidos sendo utilizados na OM? () SIM () NÃO
- 3.8.2.1 (se sim) Há autorização judicial para o uso? () SIM () NÃO
- 3.8.3 (se sim) São tomadas providências para remoção dos veículos apreendidos sob a guarda da OM? () SIM () NÃO
- 3.8.3.1 (se sim) Especificar

Seção IV- Condições das instalações físicas da organização militar:

- 4.1 O prédio é:
() Próprio () Alugado () Cedido de outro órgão () Outros
- 4.2 Qual é o estado de conservação do prédio?
() Ótimo () Bom () Regular () Péssimo
- 4.3 Há acessibilidade para portadores de deficiência?
() SIM () NÃO () INSUFICIENTE
- 4.4 A OPM possui cela de custódia/carceragem? () SIM () NÃO
- 4.5 A OPM recebe recursos do município, da comunidade ou de outra origem que não do Estado para aquisição de combustível, conservação de suas instalações, etc. () SIM () NÃO

Seção V- Persecução Penal Militar

- 5.1 Há registro de controle de inquéritos policiais militares? () SIM () NÃO
- 5.1.1 (se sim): () Livro físico () Registro Eletrônico no Sistema
- 5.1.2 Se não, esclarecer o motivo da ausência do registro de controle:
- 5.2 Os livros ou registros eletrônicos no sistema são adequadamente preenchidos?

() SIM

() NÃO

5.3 Quantidade de inquéritos instaurados nos últimos 03 (três) anos (descrever anualmente)

5.4 Quantidade de inquéritos em tramitação no dia da visita:

5.5 Quantidade de inquéritos concluídos aguardando solução:

5.6 Quantidade de inquéritos encaminhados à Justiça Militar com solução:

5.9 Destes inquéritos analisados, quantos foram observados:

5.9.1 [] Com excesso de prazo

5.9.2 [] Sem adoção de efetivas providências a seu desenvolvimento regular

5.9.3 [] Instaurados há mais de 6 meses após o recebimento na *notitia criminis*.

5.11 Os livros ou os registros eletrônicos no sistema são adequadamente preenchidos? () SIM () NÃO

5.12 Em relação aos IPMs, há apreensão de objetos? () SIM () NÃO

5.12.1 (se sim) Há registro dos bens apreendidos? () SIM () NÃO

5.12.2 (se sim) () Livro físico — () Registro eletrônico no sistema

5.13 Há descrição pormenorizada dos objetos apreendidos? () SIM () NÃO

5.14 Nos últimos 03 (três) anos houve apreensão de valores? () SIM () NÃO

5.15 Nos últimos 03 (três) anos houve apreensão de substâncias entorpecentes? () SIM () NÃO

5.15.1 (se sim) Quantidade total por tipo (ex. 300g de maconha):

5.16 Nos últimos 03 (três) anos houve apreensão de veículos? () SIM () NÃO

5.17 Nos últimos 03 (três) anos houve apreensão de armas e munições? () SIM () NÃO

5.17.1 (se sim) Quantidade de armas:

5.17.2 (se sim) Quantidade de munições:

5.18 São adotadas cautelas para evitar a depredação ou uso indevido dos objetos apreendidos? () SIM () NÃO

5.19 Há mandados de prisão dirigidos a OPM em aberto, ainda que oriundos da justiça comum? () SIM () NÃO

5.19.1 (se sim) Quantos?

Seção VI - Procedimentos Disciplinares

6.1 Há registro de controle de procedimentos disciplinares? () SIM () NÃO

6. 1.1 (se sim) Livro físico Registro eletrônico no sistema
6.2 Procedimentos disciplinares instaurados nos últimos 03 (três) anos (descrever anualmente):

6.2.1 Quantidade de Sindicâncias:

6.2.2 Quantidade de Procedimentos Administrativos Disciplinares/Licenciamento:

6.2.3 Outros ():

6.2.4 Quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação no dia da visita:

6.3 Quantidade de procedimentos disciplinares analisados na visita técnica, por amostragem:

6.4 Destes procedimentos disciplinares analisados, quantos foram observados pela PPJM:

6.4.1 [] Com indício de crime militar, sem instauração de inquérito

Seção VII - Ocorrências e Termos Circunstanciados

7.1 A organização militar lavra boletim de ocorrência relativo a crimes comuns? SIM NÃO

7.1.1 (se sim) Há registro de Boletins de Ocorrências: SIM NÃO

7.1.1.1 (se sim) Livro físico Registro eletrônico no sistema

7.1.2 Os Livros ou os registros eletrônicos no sistema são adequadamente preenchidos? SIM NÃO

7.1.3 Os boletins de ocorrência possuem numeração sequencial?

SIM NÃO

7.2 Boletins de ocorrências nos últimos 03 (três) anos (descrever anualmente):

7.2.1 Número de boletins lavrados:

7.2.2 Número de boletins de ocorrências geradores de termos circunstanciados:

7.3 Há registro de anulação de boletins de ocorrência? SIM NÃO

7.3.1 (se sim) Quantos foram anulados no semestre?

7.3.2 (se sim) Há justificativa para a respectiva anulação? SIM NÃO

7.4 A organização militar lavra termo circunstanciado? SIM NÃO

7.4.1 (se sim) Há registro de termos circunstanciados? SIM NÃO

7.4.2 (se sim) Livro físico Registro eletrônico no sistema

7.4.3 Os Livros ou os registros eletrônicos no sistema são adequadamente preenchidos?

SIM NÃO

7.4.4 Os termos circunstanciados possuem numeração sequencial? SIM NÃO

7.6 Termos circunstanciados nos últimos 03 (três) anos (descrever anualmente):

7.6.1 Número de termos circunstanciados lavrados:

7.6.2 Número de termos circunstanciados remetidos ao Judiciário:

7.6.3 Número de termos circunstanciados em andamento:

7.7 Em relação aos termos circunstanciados, há apreensão de objetos? () SIM
() NÃO

7.7.1 (se sim) Há registro dos bens apreendidos? () SIM () NÃO

7.7.1.1 (se sim) () Livro físico () Registro eletrônico no sistema

7.7.2 Há registro de apreensão de drogas nos últimos 03 (três) anos (descrever anualmente):

() SIM () NÃO

7.7.2.1 (se sim) Quantidade total por tipo (ex. 300 g, maconha)?

7.7.3 Há registro de apreensão de valores? () SIM () NÃO

7.8 Há Livro de controle de pauta do JEC? () SIM () NÃO

7.8.1 (se sim) () Livro físico () Registro eletrônico no sistema

Seção VIII — Questões e observações finais da PPJM

8.1 Quem acompanhou a PPJM durante a atividade?

8.1.1 Nome:

8.1.2 Posto/graduação:

8.2 Em decorrência da visita da PPJM houve necessidade de adoção de alguma providência:

8.3 Observações finais da PPJM (descrever):

Porto Alegre, RS, xx de xxxx de xxxx.

NOME DO CHEFE DE EQUIPE – 2º Sgt xxx

Comandante da Patrulha de PJM

Corregedoria-Geral

REVISADO EM: ____ / ____ / ____.

Oficial Superior Responsável

Corregedoria-Geral

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI

Comandante-Geral da Brigada Militar